



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
 COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
 SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 4/2017 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Diretoria-Geral

Assunto: Reclassificação - Intangível para Bens Móveis

1. CONTEXTO

Por meio do Memorando nº 0519736, a Diretoria de Finanças solicitou orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para reclassificação de saldo constante no Ativo Intangível, conforme a Orientação Contábil Circular nº 002/2016, tendo como base o detalhamento técnico fornecido na Informação DITIN nº 0508538/2016 e a Informação SECON nº 0518722/2016. Todos os documentos constam do Processo SEI nº 026848/16-00.13.

Conforme consta na Informação nº 0508538/2016, o equipamento adquirido da empresa RGN Som Eletrônica e Informática Ltda foi discriminado na Nota Fiscal em dois itens:

- Item 1 - Licença fast track áudio profire 2626, no valor de R\$ 4.987,94;
- Item 2 - Licença de software de edição cubase 6 retail Yamaha, no valor de R\$ 1.100,00.

O Supervisor da SEGHS/CATEN/DITIN esclarece que a licença descrita no item 1 trata-se de um hardware, pois a interface é ligada ao computador, concluindo que a referida licença deve ser classificada como bem tangível, pois não se trata de software.

Com base nessa conclusão, a SECON/CEOFI/DIFIN, por meio da Informação nº 0518722/2017, informa que realizou a reclassificação dos demais itens, restando o montante de R\$ 4.987,94 contabilizado na rubrica 12411.0101 Softwares (P 999), e solicita que seja encaminhado pedido de orientações a esta Setorial Contábil quanto aos procedimentos a serem adotados.

2. ANÁLISE

A respeito do assunto em questão, informamos que a reclassificação do montante de R\$ 4.987,94, registrado na rubrica 1.2.4.1.1.01.01 Softwares (P 999) deve ser realizada registrando-se, no SIAFI Operacional, uma Nota de Lançamento por Evento – NL, com a utilização do Evento 58.5.785. Os campos a seguir devem ser preenchidos do seguinte modo:

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORG	V A L O R
1	585785	999	124110101	12311XXXX	4.984,97

OBSERVAÇÃO: A classificação contábil do bem móvel deve ser informada levando-se em consideração a descrição do título contábil constante da tabela de apoio disponível por meio da transação >CONCONTA (Consulta Plano de Contas), do SIAFI Operacional. Ressaltamos que o registro deve acompanhar o mesmo título contábil do equipamento ao qual a licença encontra-se vinculada.

Lembramos que a DIFIN deverá encaminhar à SEPAT/DIPAT os documentos hábeis necessários ao registro do bem no sistema de controle patrimonial Licimap (Nota de Empenho, Nota Fiscal, Ordem Bancária, Nota de Lançamento), conjuntamente as informações relacionadas à aquisição do equipamento ao qual a licença encontra-se vinculada.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos julgados necessários.

BOLÍVAR ALVES DOS SANTOS

Analista Judiciário

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE

Supervisora II

Seção de Análise Contábil

1. De acordo.
2. À consideração Superior.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA

Coordenadora da COAVO

Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Diretoria-Geral por meio de processo eletrônico no SEI, para remessa à SECON/CEOFI/DIFIN, SEPAT/DIPAT e DITIN.

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, em 19/05/2017, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 19/05/2017, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 19/05/2017, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR ALVES DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 19/05/2017, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593944** e o código CRC **2FCA11C7**.

0593944v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>